



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022 - Edição nº 357

## **SUMÁRIO**

- ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
- DECRETO Nº 341/2022 - Exonerações faz.
- PORTARIAS NUMERADAS - Nº 057/2022 ATÉ Nº 065/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 289C62C0D2-BAB566F782-78FECADB4F-733E76679E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

## **ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2022 - SRP, cujo objeto é Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, que seria realizado no dia 07/12/2022 às 09:00hs, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), foi ADIADO e será realizado no dia 13/12/2022 às 09:00hs na mesma plataforma. Flórence de Paula Campos Monteiro – Pregoeira. Bom Jesus da Serra, 01/12/2022.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 341, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Exonerações faz.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica à Sra. ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 045.325.805-01, exonerada do cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR da Escola Municipal Sebastião dos Milagres do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 2º** - Fica à Sra. ALESSANDRA NUNES DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 045.362.195-36, exonerada do cargo de VICE DIRETOR (A) da Creche Municipal Fonte do Saber do Município de Bom Jesus da Serra

**Art. 3º** - Fica à Sra. HELIA ALVES NOVAIS, inscrita no CPF sob o nº 025.854.205-58, exonerada do cargo de INSPETOR (A) TÉCNICO (A) EM PLANEJAMENTO ESCOLAR do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 4º** - Fica à Sra. HENICLEI BRITO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 024.882.145-82, exonerada do cargo de INSPETOR (A) TÉCNICO (A) EM PLANEJAMENTO ESCOLAR do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 5º** - Fica à Sra. SIDINEIA MARQUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 033.334.905-95, exonerada do cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR da Escola Municipal Libanio Pereira Costa do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 6º** - Fica a Sra. TAINÁ SILVA MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 088.698.825-01, exonerada do cargo de INSPETOR E TÉCNICO (A) EM PLANEJAMENTO ESCOLAR do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 7º** - Fica à Sra. NEUZÉLIA DE SOUZA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 002.383.155-33, exonerada do cargo de SUPERVISOR (A) ESCOLAR do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 8º** - Fica à Sra. TAINÁ LIBARINO DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 475.281.948-16, exonerada do cargo de VICE DIRETOR (A) da Escola Municipal Euclides Teixeira Rocha do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 9º** - Fica o Sr. ROBSON FERES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 037.469.105-36, exonerado do cargo de INSPETOR E TÉCNICO EM PLANEJAMENTO ESCOLAR do Município de Bom Jesus da Serra.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 10º** - Fica à Sra. PATRÍCIA FREIRE MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 057.418.805-33, exonerada do cargo de COORDENADOR (A) DE PROTOCOLO do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 11º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 01 de dezembro de 2022.

**Jornando Vilasboas Alves**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 057, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 002-8/2022**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a Empresa **BAHIA SERVIÇOS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e locação de infraestrutura para eventos com montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura visando a realização de Festas Tradicionais e Eventos da Administração Municipal. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**Gestor do contrato:**

Aldair Ambrozio da Silva - Matrícula nº 2242

**Fiscais Administrativos:**

**TITULAR**

- Aldair Ambrozio da Silva - Matrícula nº 2242

**SUBSTITUTO**

- Ivanete Alves Celestino - Matrícula nº 000388

**Fiscais Técnicos:**

**TITULAR**

- Aldair Ambrozio da Silva - Matrícula nº 2242

**SUBSTITUTO**

- Ivanete Alves Celestino - Matrícula nº 000388

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jornando Vilasboas Alves**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 058, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 003-8/2022**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a Empresa **QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e locação de infraestrutura para eventos com montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura visando a realização de Festas Tradicionais e Eventos da Administração Municipal. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**Gestor do contrato:**

Aldair Ambrozio da Silva - Matrícula nº 2242

**Fiscais Administrativos:**

**TITULAR**

- Aldair Ambrozio da Silva - Matrícula nº 2242

**SUBSTITUTO**

- Ivanete Alves Celestino - Matrícula nº 000388

**Fiscais Técnicos:**

**TITULAR**

- Aldair Ambrozio da Silva - Matrícula nº 2242

**SUBSTITUTO**

- Ivanete Alves Celestino - Matrícula nº 000388

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jornando Vilasboas Alves**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 059, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 008-4/2021**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a Empresa **QUALITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS**, que tem por objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços continuados compreendendo os serviços em geral de conservação, manutenção, limpeza e vigilância de repartições educacionais e/ou de saúde, suas áreas externas, e ainda serviços de condução de veículos, recepção e preparação de alimentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**Gestor do contrato:**

Elenildo Moreira do Araújo - Matrícula nº 2038

**Fiscais Administrativos:**

**TITULAR**

- Elenildo Moreira do Araújo - Matrícula nº 2038

**SUBSTITUTO**

- Geferson Moreira do Carmo - Matrícula nº 2240

**Fiscais Técnicos:**

**TITULAR**

- Elenildo Moreira do Araújo - Matrícula nº 2038

**SUBSTITUTO**

- Geferson Moreira do Carmo - Matrícula nº 2240

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jornando Vilasboas Alves**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 060, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 012-4/2021**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a Empresa **SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**Gestor do contrato:**

Elinaldo Santos Silva - Matrícula nº 2119

**Fiscais Administrativos:**

**TITULAR**

- Elinaldo Santos Silva - Matrícula nº 2119

**SUBSTITUTO**

- Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

**Fiscais Técnicos:**

**TITULAR**

- Elinaldo Santos Silva - Matrícula nº 2119

**SUBSTITUTO**

- Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jornando Vilasboas Alves**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 061, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 012-7/2021**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos e máquinas, para fornecimento de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, bem como módulo de gerenciamento e controle de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, serviços especializados em geral como reboque, retifica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de rodas em estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos e máquinas oficiais do Município De Bom Jesus da Serra, ou veículos e máquinas cedidos por outras repartições à disposição do Município ou veículos e máquinas que porventura venham a ser locados à serviço do órgão, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**Gestor do contrato:**

Elinaldo Santos Silva - Matrícula nº 2119

**Fiscais Administrativos:**

**TITULAR**

- Elinaldo Santos Silva - Matrícula nº 2119

**SUBSTITUTO**

- Juraci Lima de Oliveira - Matrícula nº 2247

**Fiscais Técnicos:**

**TITULAR**

- Elinaldo Santos Silva - Matrícula nº 2119

**SUBSTITUTO**

- Juraci Lima de Oliveira - Matrícula nº 2247

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jornando Vilasboas Alves**  
Prefeito Municipal

---

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.  
CEP: 45.263-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail:  
gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 062, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 013-6/2021**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa CACTOS ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI**, que tem por objeto a Locação de máquinas pesadas (tratores de esteira, pá carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e retroescavadeira, escavadeira hidráulica, com operador, incluso manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, visando atender à demanda de abertura, recuperação e alargamento de estradas vicinais, abertura e limpeza de aguadas e demais serviços no Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**Gestor do contrato:**

Everaldo Andrade de Oliveira - Matrícula nº 2040

**Fiscais Administrativos:**

**TITULAR**

- Everaldo Andrade de Oliveira - Matrícula nº 2040

**SUBSTITUTO**

- Iure Pereira Porto - Matrícula nº 2261

**Fiscais Técnicos:**

**TITULAR**

- Everaldo Andrade de Oliveira - Matrícula nº 2040

**SUBSTITUTO**

- Iure Pereira Porto - Matrícula nº 2261

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jornando Vilasboas Alves**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 063, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 014-4/2022**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa INFORSET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em recargas de tonners e cartuchos, manutenção corretiva e preventiva nas impressoras, computadores, servidor e rede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA e setores ligados as mesmas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**Gestor do contrato:**

Elenildo Moreira do Araújo - Matrícula nº 2038

**Fiscais Administrativos:**

**TITULAR**

- Elenildo Moreira do Araújo - Matrícula nº 2038

**SUBSTITUTO**

- Iure Pereira Porto - Matrícula nº 2261

**Fiscais Técnicos:**

**TITULAR**

- Elenildo Moreira do Araújo - Matrícula nº 2038

**SUBSTITUTO**

- Iure Pereira Porto - Matrícula nº 2261

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jornando Vilasboas Alves**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 064, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 018-8/2022**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA RATTUS EIRELI**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização (desratização, descupinização, desinsetização e expurgo) para a manutenção das Secretarias Municipais do município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**Gestor do contrato:**

Carine Santana do Carmo - Matrícula nº 2243

**Fiscais Administrativos:**

**TITULAR**

- Carine Santana do Carmo - Matrícula nº 2243

**SUBSTITUTO**

- Francisco Gonçalves Rocha - Matrícula nº 2212

**Fiscais Técnicos:**

**TITULAR**

- Carine Santana do Carmo - Matrícula nº 2243

**SUBSTITUTO**

- Francisco Gonçalves Rocha - Matrícula nº 2212

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jornando Vilasboas Alves**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 065, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 032-3/2022**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a **Empresa DHIONE NASCIMENTO SOUZA - ME**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Bom Jesus da Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

**Gestor do contrato:**

Iure Pereira Porto - Matrícula nº 2261

**Fiscais Administrativos:**

**TITULAR**

- Iure Pereira Porto - Matrícula nº 2261

**SUBSTITUTO**

- Mônica de Souza Caldeira - Matrícula nº 2245

**Fiscais Técnicos:**

**TITULAR**

- Iure Pereira Porto - Matrícula nº 2261

**SUBSTITUTO**

- Mônica de Souza Caldeira - Matrícula nº 2245

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jornando Vilasboas Alves**  
Prefeito Municipal